



DECRETO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4305/16
De 12 de Setembro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.960,84** (noventa e um mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1324 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724,30
10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00.1324 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.099,62
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.30.00.00.00.1938 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.243.0008.2.054-3.3.90.30.00.00.00.1940 - MATERIAL DE CONSUMO	11.588,95
17.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.066-3.3.90.39.00.00.00.1938 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.568,40
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.243.0008.2.037-3.3.90.39.00.00.00.1934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.39.00.00.00.1940 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.874,77
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0013.2.088-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.134,80

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.1938 - MATERIAL DE CONSUMO	3.568,40
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.243.0008.2.037-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.39.00.00.00.1940 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.874,77
08.243.0008.2.055-4.4.90.52.00.00.00.1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.243.0008.2.054-4.4.90.52.00.00.00.1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.588,95
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0013.2.088-3.3.90.14.00.00.00.1007 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.494,80
16.482.0013.2.088-3.3.90.30.00.00.00.1007 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0013.2.088-3.3.90.33.00.00.00.1007 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.640,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 324

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em ExercícioMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 4307/2016.
De 15 de setembro de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor Hildo Cesar Soares dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, e de acordo com a Emenda Constitucional n. 70:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, ainda pela Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor **Hildo Cesar Soares dos Santos**, matrícula n. 25.601, cargo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao valor de **R\$ 2.127,74 (dois mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme o Ato de Concessão n.º 158/2016, do Processo Administrativo n.º 298/2016 – FAZPREV, sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 4306/2016.
De 15 de setembro de 2016.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo n. 17.352/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Angela Maria Freire da Silva**, matrícula n.º 353.008 a partir de 1.º de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 121/2016
De 14 de setembro de 2016

Súmula: Concede diárias aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Formação continuada referente ao Pacto Nacional Alfabetização na Idade Certa - PNAIC" em Araucária - PR, no dia 26 de setembro do ano corrente, conforme processo nº 17585/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Célia Regina Ferreira	921.380.719-87	Professora	76401 / 200701	1	R\$68,28	R\$68,28
Marnalda Pauliv Pereira	017.373.959-83	Professora	275001 / 348193	1	R\$68,28	R\$68,28
Camila Renata Lobo	040.330.499-75	Professor/ Pedagogo	349440	1	R\$68,28	R\$68,28
Danieli Konopka	035.866.439-00	Professora	255601 / 349447	1	R\$68,28	R\$68,28
Sandra Goss Vetter Kuchinir	921.837.359-53	Orientadora Educacional	58101	1	R\$68,28	R\$68,28
Rozeli Correia da Rocha	442.302.814-04	Professor/ Pedagogo	349427	1	R\$68,28	R\$68,28
Adriana Marisa Zitel dos Santos	843.684.549-87	Professora	348129	1	R\$68,28	R\$68,28
Andrea Cristina Haas	028.240.459-73	Professora	338301 / 348123	1	R\$68,28	R\$68,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em ExercícioMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 122/2016
De 14 de Setembro de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Seminário em Comemoração ao dia dos Educadores Sociais", em Curitiba/PR, no dia 20 de setembro do ano corrente, conforme processo nº 17648/16 e tabela anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – PORTARIA N°122/2016

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Aline Martins dos Santos	085.450.879-18	Educador Social	352193	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Bernardo Ariel M. Besciak	060.245.299-51	Educador Social	352777	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Claudineia Kampa	033.790.149-07	Educador Social	352752	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Erik dos Santos Silva	059.036.057-45	Educador Social	353767	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Estelamaris Batista de Araujo	090.647.769-70	Educador Social	353911	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Junior Luiz Rosa	055.307.299-40	Educador Social	352742	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski	577.089.242-00	Educador Social	352174	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Mari de Fátima Assis Laderuzski	544.870.139-68	Educador Social	350962	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Martiane Ferreira de Melo	047.431.589-40	Educador Social	352204	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Odair Cesar de Lima	050.934.119-57	Educador Social	352143	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Vanessa Soares Ferreira	066.848.459-41	Educador Social	351987	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Wellington Henrique Kania	070.804.869-20	Educador Social	353678	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Zoe Ana Antunes de Oliveira	696.588.380-49	Educador Social	352151	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VII - Gestão Estratégica:
a) Titular: Valéria Melo - RG: 06.306.990-0;
b) Suplente: Tatiane Martins - RG: 8.314.599-4.

VIII - Conselho Municipal De Saúde:
a) Titular: Aurea Terezinha - RG: 8.031.181-8;
b) Suplente: Marciel Pereira - RG: 9.120.435-5.

IX - Vigilância Sanitária:
a) Titular: Edson José de Oliveira Filho - RG: 8.866.127-3;
b) Suplente: Wanderley Antônio Martins - RG: 1.249.441-6.

X - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
a) Titular: Geiza Godoy Oliveira - RG: 6.004.228-4;
b) Suplente: Regina Célia de Oliveira Belo - RG: 6.138.383-2.

XI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Andrea Cristina Haas - RG: 8.489.858-9;
b) Suplente: Marina Paula - RG: 6.760.030-4.

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Lais Ribas - RG: 7.750.680-2;
b) Suplente: Renan Pesco - RG: 10.402.809-8.

XIII - Secretaria Municipal de Obras:
a) Titular: Josiane de Carvalho de Oliveira - RG: 10.486.120-2;
b) Suplente: Janice do Rosário Carneiro - RG: 5.105.955-7.

XIV - Clube dos Desbravadores:
a) Titular: Priscila Castro - RG: 9.221.204-1;
b) Suplente: Flávio C. Adão - RG: 5.126.679-4.

XV - Laboratório Rio Farma:
a) Titular: Vanessa Munaro Eucadri - RG: 9.980.954-7;
b) Suplente: Fabiola Munaro de Almeida - RG: 12.886.271-4.

Art. 2º. São objetivos da Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus:

I - Implementar, acompanhar e avaliar, com celeridade e eficiência, as ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, do Chikungunya e do Zika, no Município de Fazenda Rio Grande;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, a serem desenvolvidas e implementadas por Órgãos da Administração Pública Municipal;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 124/2016.
De 15 de setembro de 2016.

Súmula: "Cria O Comitê Municipal De Mobilização Social De Prevenção E Controle Da Dengue No Âmbito Do Município De Fazenda Rio Grande E Nomeia Seus Membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 17.140/2016,

Considerando que a Dengue constitui um importante problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do país;

Considerando, ainda, que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos, acúmulo de lixo e água parada são fatores contributivos para o desenvolvimento de focos do mosquito *aedes aegypti*;

Considerando, por fim, a complexidade do processo de combate à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil para mantermos esta Municipalidade como um Município "não infestado";

RESOLVE

Art 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, vinculado à Secretaria da Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:

I - promover as articulações necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da Dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada Ente;

II - propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município de Fazenda Rio Grande em torno das medidas preventivas e de combate à Dengue;

III - acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;

IV - desenvolver ações integradas no Município nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à Dengue.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 123/2016.
De 15 de setembro de 2016.

Súmula: "Cria a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus de Fazenda Rio Grande e nomeia seus membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 17.141/2016,

Considerando a epidemia nacional de Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus e a necessidade de fortalecer e ampliar o fluxo de informações e facilitar a tomada de decisões no combate à tais doenças, bem como a prevenção de uma possível epidemia nesta Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a qual funcionará junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

I – Coordenação: Nelceli Bento Garcia - RG: 7.956.903-8;

II – Vice Coordenação: Larice Bordignon - RG: 10.437.113-2;

III – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: José Roberto Zanchi - RG: 4.163.129-5;
b) Suplente: Ana Elisa Peixoto do Amaral - RG: 8.090.760-5.

IV - Estratégia de Saúde da Família:

a) Titular: Juliana dos Santos Martins - RG: 6.961463-9;
b) Suplente: Marclene de Paula - RG: 6.367.389-7.

V - Programa de Agentes Comunitários de Saúde:

a) Titular: Cristiane Vasconcelos da Silva - RG: 9.070.467-2;
b) Suplente: Karen Regina Fermino de Brito - RG: 9.575.293-4.

VI - Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Alessandra Aparecida Bispo - RG: 8.593.682-4;
b) Suplente: Juliano Mota Volinger - RG: 10.042.555-6.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III - propor, viabilizar e disponibilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

IV - monitorar, detectar e atuar imediatamente nas situações peculiares de cada Região do Município de Fazenda Rio Grande que propiciem o surgimento e proliferação de criadouros dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;

V - acompanhar, avaliar e acelerar os procedimentos no atendimento e o diagnóstico de casos suspeitos do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

VI - acompanhar, monitorar e fiscalizar as notificações obrigatórias dos casos suspeitos de contaminação pelo Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, nas Unidades de Serviços de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande;

VII - acompanhar, avaliar a eficiência, a celeridade e os resultados práticos do controle geral dos casos notificados, auxiliando na prevenção de possíveis casos de óbitos por consequência do combate ao Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika.

Parágrafo único. A Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus, terá como atividade principal e prioritária o disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art 2º. Este Comitê será composto por um titular e um suplente dos setores da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos e entidades que se seguem respectivamente:

Presidente: Nelceli Bento Garcia. RG: 7.956.903-8;

Vice Presidente: Edson José de Oliveira Filho. RG: 8.866.127-3;

Secretária: Larice Bordignon. RG: 10.437.113-2.

I – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Roberto Zanchi – RG: 4.163.129-5
Suplente: Ana Elisa Peixoto do Amaral – RG: 8.090.760-5

II - Estratégia de Saúde da Família:

Titular: Juliana dos Santos Martins - RG: 6.961463-9;
Suplente: Marclene de Paula – RG: 6.367.389-7.

III - Programa de Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Cristiane Vasconcelos da Silva - RG: 9.070.467-2;
Suplente: Karen Regina Fermino de Brito - RG: 9.575.293-4.

IV - Vigilância Epidemiológica:

Titular: Alessandra Aparecida Bispo - RG: 8.593.682-4;
Suplente: Juliano Mota Volinger - RG: 10.042.555-6.

V - Gestão Estratégica:

Titular: Valéria Melo - RG: 06.306.990-0;
Suplente: Tatiane Martins - RG: 8.314.599-4.

VI - Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Aurea Terezinha - RG: 8.031.181-8;
Suplente: Marciel Pereira - RG: 9.120.435-5.

VII - Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:

Titular: Ana Lúcia Pacheco - RG nº 4.465.688-4;
Suplente: Anete Maria Benatto Barbosa - RG nº 3.628.706-3.

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Geiza Godoy Oliveira - RG: 6.004.228-4;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Suplente: Regina Célia de Oliveira Belo - RG: 6.138.383-2.

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Andrea Cristina Haas - RG: 8.489.858-9;
Suplente: Marinalva Pauliv - RG: 6.760.030-4.

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Laís Ribas - RG: 7.750.680-2;
Suplente: Renan Pesco - RG: 10.402.809-8.

XI - Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Josiane de Carvalho de Oliveira - RG: 10.486.120-2;
Suplente: Janice do Rosário Carneiro - RG: 5.105.955-7.

XII - Clube Dos Desbravadores:

Titular: Priscila Castro - RG: 9.221.204-1;
Suplente: Flávio C. Adão - RG: 5.126.679-4.

XIII. Laboratório Rio Farma

Titular: Vanessa Munaro Eucadi - RG: 9.980.964-7;
Suplente: Fabiola Munaro de Almeida - RG: 12.886.271-4.

§ 1º. Os representantes de cada entidade e ou órgão poderão ser indicados e substituídos, através de correspondência a Secretaria Municipal de Saúde, sendo um representante na qualidade de titular e outro na qualidade de suplente.

§ 2º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviços de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 139/2016 - SMA

POSTERGAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - POSTERGAR as férias concedidas por meio da Portaria nº 115/2016 de 04/08/2016, do Servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	POSTERGADA PARA	SECRETARIA
29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	09/09/16 A 08/10/16	SMDS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 142/2016 - SMA

CANCELA LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 134/2016 de 09 de setembro de 2016, da servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	PROTOCOLO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
348966	6571/2016 (RH)	VANDERLI VOIT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 138/2016 - SMA

CANCELAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as férias concedidas por meio da Portaria nº 124/2016 de 26/08/16 - SMA, da Servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
351753	JOSIANE LOPES MACIEL	AUX. DE ENFERMAGEM	05/09/16 A 04/10/16	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 140/2016 - SMA

RETIFICAR A PORTARIA Nº 249/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 249/2015 de 17/12/2015 onde:

Lê-se:

MATRÍCULA	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
200701	1303/15	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	EDUCADOR INFANTIL	04/01/16	02/02/16	SMECE

Leia-se:

MATRÍCULA	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
200701	1303/15	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	EDUCADOR INFANTIL	18/01/16	29/01/16	SMECE

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA



Portaria 003/2016 de 01 de Setembro de 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, no mês de setembro de 2016, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados, conforme firmado através do Memorando Interno n.º 01/16:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Emerson Chagas	267	02/09 a 01/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de agosto de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2016.

Silvestre Savitski
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016

Processo Administrativo nº. 0115/2016 / Protocolo nº 15726/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Coletes de Proteção Balística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 29 de Setembro de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 a 29 de Setembro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Setembro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 005/2016, com objeto a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 02 Pró-Transporte - CT. 0399.753-37/2013, e adjudica o objeto em favor da empresa MARC CONTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.166.287/0001-11, vencedor com o valor global de R\$ 3.999.905,39 (três milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 705/2016 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 039/2016, com objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, desktops, notebooks e acessórios, e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17, vencedor dos itens 11, 12, 13, 22, 34 e 35, com o valor total de R\$ 26.571,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais); SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.096.591/0001-82, vencedor do item 28, com o valor total de R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais); VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, vencedor dos itens 07, 15, 16, 17, 18, 23, 29, 30 e 32, com o valor total de R\$ 21.550,10 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos); LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, vencedor dos itens 01, 04, 05, 06, 09, 20, 24 e 33, com o valor total de R\$ 164.906,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e seis reais); M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.701.892/0001-05, vencedor dos itens 02, 03, 08, 10, 21 e 27, com o valor total de R\$ 180.628,00 (cento e oitenta mil seiscentos e vinte e oito reais); RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.952.078/0001-86, vencedor dos itens 14, 19 e 25, com o valor total de R\$ 19.386,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais) e VIKBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vencedor do item 31, com o valor total de R\$ 66.336,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais). O item 26 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 043/2016, com objeto o Registro de Preços para os CMEI's Grahal Azul e Eucalitpos, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201401384 do FNDE, e adjudica o objeto em favor das empresas CWR COMERCIAL LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor do item 02, com o valor de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais), do item 11, com o valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), do item 12, com o valor de R\$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais) e do item 13, com o valor de R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais); e GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.255.981/0001-83, vencedor do item 04, com o valor de R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais), do item 07, com o valor de R\$ 4.429,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais), do item 08, com o valor de R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais) e do item 09, com o valor de R\$ 3.898,00 (três mil oitocentos e noventa e oito reais). Os itens 01, 03, 05, 06 e 10 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016
2º Julgamento da Habilitação

Em cumprimento ao previsto no Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da segunda fase da habilitação da Concorrência Pública nº 008/2016, com objeto a concessão de Direito Real de uso de partes ideais de imóveis, para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimentos por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de 02 (dois) lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande, resultando inabilitadas as proponentes FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. por não atender aos índices contábeis estabelecidos no item 6.1.3 – b.1 do edital, e SETE AMBIENTAL LOGÍSTICA REVERSA por não apresentar a Declaração de Responsabilidade exigida no item 6.1.5 letra "b" do edital; por não atender aos índices contábeis estabelecidos no item 6.1.3 letra "b.1" do edital; e apresentar os documentos instrumento de Constituição, Contrato Social, Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis por fotocópia simples, em desconformidade com o item 6.2 do edital.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2016

PROCESSO: 16651/2016

OBJETO: Participação de servidores no 7º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ABRASCO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA

CNPJ: 00.665.448/0001-24

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 15/09/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016- Concorrência Pública 003/2016 ID 2707

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, inscrito no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Márcio Cláudio Wozniack, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346439-83, e

CONTRATADA: A.V.B Terraplenagem e Pavimentação Ltda - ME, CNPJ 13.357.159/0001-00, localizada na Rua São Salvador, nº 370, Bairro Costeira, Cidade de São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.015-220, representada por Valdeir Boff portador da cédula de identidade R.G. Nº 11/R-1880.260II/SC CPF nº 551.606.899-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação urbana no Bairro Pioneiros - Jardim Alvorada, conforme Convênio SFM.

VALOR: R\$ 406.354,35 (quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Contratada.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2016.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2016-Concorrência Pública nº 004/2016 ID 2708

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, inscrito no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Márcio Cláudio Wozniack, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346439-83, e

CONTRATADA: A.V.B Terraplenagem e Pavimentação Ltda - ME, CNPJ 13.357.159/0001-00, localizada na Rua São Salvador, nº 370, Bairro Costeira, Cidade de São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.015-220, representada por Valdeir Boff portador da cédula de identidade R.G. Nº 11/R-1880.260II/SC CPF nº 551.606.899-15.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Rio Xingú, através do Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR: R\$ 406.345,35 (quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Contratada.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2016.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Simão Aparecido Ançay Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 852344



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94-2016 - ID 2709.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLAUDIA ESPEJO BLANCO;
CPF SOB Nº: 236.390.828-77;
CRM/PR: nº 36128.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013 (inexigibilidade de Licitação 22/2016), na forma do Art. 25, da Lei 8.666/93, no Acórdão 1467/2016 do TCE/PR e suas alterações posteriores;
PROTOCOLO: nº 16129/2016;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2013 ID 2275

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Beltha Sistemas Ltda;
CNPJ: 00.456.865/0001-67;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de licenciamento de desenvolvimento de Software de Gestão Pública, para os sistemas integrados de gestão sendo: Contabilidade, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Trazedor, e Folha de Pagamento, incluindo serviços de implantação dos sistemas; conversão de base, suporte técnico; atualização dos sistemas; manutenção dos sistemas e treinamento, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2013;
MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2013;
PROCESSO: 15743/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de novembro de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016.

Simão Aparecido Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 44º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;

CNPJ: nº 14.731.344/0001-86;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROTOCOLOS: nº 16558/2016 apenas ao 16714/2016;

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016;

Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Daniela Maria Pacheco de Moraes	Clínico Geral	36547
Marcel Motta de Melo	Clínico Geral	17792

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014 - ID 2420

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI;

CNPJ: nº 72.153.901/0001-24;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas;

MODALIDADE: Pregão Presencial 044/2014;

PROTOCOLO: 15528/2016;

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/09/2016;

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 226.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16565-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2016
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 227.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17161-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2016
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 228.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16845-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2016
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 227.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17161-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Santa Clara, nº 360
Referência do endereço: Entre a Rua Santa Terezinha e Avenida Nossa Senhora da Conceição

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular
Área total (m²): 357,75
Frente (m): 13,80
Lado direito (m): 30,20
Lado esquerdo (m): 30,00
Fundo (m): 10,05

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 180,00
Subsistema 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Subsistema 02 (fração de terreno): 177,75 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.782,50
Valor S/01 R\$: 1.400,00
Valor S/02 R\$: 1.382,50

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 48.628
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande
Outros documentos: Alvará 958/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2016
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 228.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16845-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Santa Clara, nº 360
Referência do endereço: Entre a Rua Santa Terezinha e Avenida Nossa Senhora da Conceição

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular
Área total (m²): 360,00
Frente (m): 30,00
Lado direito (m): 30,00
Lado esquerdo (m): 30,00
Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 180,00
Subsistema 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Subsistema 02 (fração de terreno): 180,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.800,00
Valor S/01 R\$: 1.400,00
Valor S/02 R\$: 1.400,00

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 1.738
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande
Outros documentos: Alvará 294/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2016
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 229.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17360-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Santa Clara, nº 360
Referência do endereço: Entre a Rua Santa Terezinha e Avenida Nossa Senhora da Conceição

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular
Área total (m²): 215,75
Frente (m): 13,80
Lado direito (m): 30,20
Lado esquerdo (m): 30,00
Fundo (m): 10,05

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): 180,00
Subsistema 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Subsistema 02 (fração de terreno): 107,75 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.889,84
Valor S/01 R\$: 946,01
Valor S/02 R\$: 943,83

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.131
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 658/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2016
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

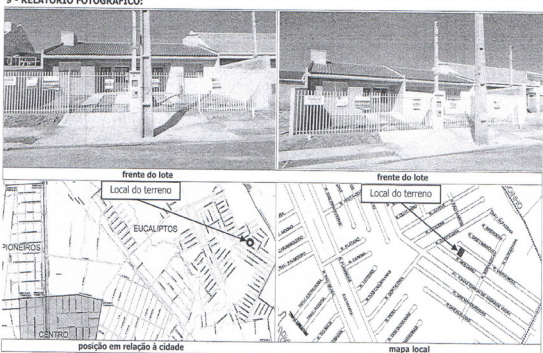
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 229.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17360-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

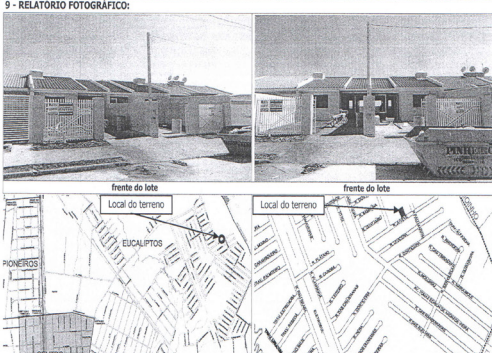
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 230.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17615-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

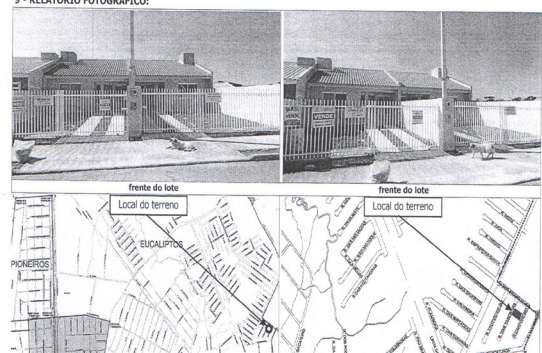
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 231.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17359-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 230.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17615-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Leader Sul Construtora e Incorporadora Ltda - ME**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): 208,45
Área de fração de terreno (m²): 155,11
Subsídio (1 fração de terreno): 155,11
Subsídio (2 fração de terreno): 155,11

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.701,84
Valor S.U.1 R\$: 1.350,92
Valor S.U.2 R\$: 1.350,92

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RUI: 29.993 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 384/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 231.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17359-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **A. Rein Construtora Eireli**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): 238,00
Área de fração de terreno (m²): 134,00
Subsídio (1 fração de terreno): 134,00
Subsídio (2 fração de terreno): 134,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14
Valor S.U.1 R\$: 998,57
Valor S.U.2 R\$: 998,57

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RUI: 30.745 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 672/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 232.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17435-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Francisco de Assis Ferreira**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): 372,67
Área de fração de terreno (m²): 129,21
Subsídio (1 fração de terreno): 129,21
Subsídio (2 fração de terreno): 129,21
Subsídio (3 fração de terreno): 129,21
Subsídio (4 fração de terreno): 129,21
Subsídio (5 fração de terreno): 129,21

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 12.562,51
Valor S.U.1 R\$: 2.512,51
Valor S.U.2 R\$: 2.512,51
Valor S.U.3 R\$: 2.512,51
Valor S.U.4 R\$: 2.512,51
Valor S.U.5 R\$: 2.512,51

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RUI: 30.129 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 291/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 232.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17435-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 233.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17556-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 233.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17556-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Alfredo G. Pereira & Cia Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Maguari, nº 51 Bairro: Grahal Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Condor e Avenida Albatroz Lote: 4 Quadra: 03 Planta: Vila Pref Manoel Juvenal da Cruz 1

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☐ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Maguari (m): 30,00 Frente (m): Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 325,00 VU Médio: R\$ 361,12 VU Máximo: R\$ 397,24
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 65.001,60 Valor (Sublote 02): 65.001,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.600,06 DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos
Valor SL02 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotos) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 48.637 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 611/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

